

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar/ Hospital Estadual Bauru.

Contratado: BBG ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de firma por empreitada por preço global, partindo de preços unitários, com fornecimento de material e mão de obra para Construção do Novo Bloco de Ressonância Magnética do Hospital Estadual Bauru, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos com detalhes que integram o edital.

Prazo de Execução: 150 dias.

Valor: R\$ 994.855,85

Data da Assinatura: 14/08/2009.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 024/2009-FAMESP

Processo : 228/2009-FAMESP

Objeto : Aquisição de equipamento Doppler Transcraniano...

PREAMBULO

No dia 14 de Agosto de 2009, às 09:00 horas, reuniram-se na Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, o Pregoeiro, Senhor FELIPE HENRIQUE L. PACHECO, e a Equipe de Apoio, Senhores ANTONIO DELMANTO NETO, DR. ARTHUR OSCAR SCHELP, DR. RODRIGO BAZAN, designados nos autos do Processo nº 228/2009-FAMESP, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

AGNALDO DOS SANTOS ULTRA IMAGEM DO BRASIL COM IMP EXP

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

ULTRA IMAGEM DO BRASIL COM I 262.450,0000 0,00%

09:28:24 Selecionada

Fase : Negociação

ULTRA IMAGEM DO BRASIL COM I 177.000,0000 0,00%

09:28:45

ULTRA IMAGEM DO BRASIL COM I 175.000,0000 0,00%

09:40:25

ULTRA IMAGEM DO BRASIL COM I 143.000,0000 0,00%

09:58:35

ULTRA IMAGEM DO BRASIL COM I 143.000,0000 0,00%

09:58:41 Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA VALOR CLASSIFICAÇÃO

Item: 001.00 Encerrado

ULTRA IMAGEM DO BRASIL COM IMP EXP DE

262.450,0000 1º Lugar

== Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

MENOR VALOR

ITEM EMPRESA PREÇO NEGOCIADO SITUAÇÃO

001.00 ULTRA IMAGEM DO BRASIL COM IMP

262.450,0000 143.000,0000 Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 ULTRA IMAGEM DO BRASIL COM IMP EXP

143.000,0000 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item do objeto deste Pregão conforme acima.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências no pregão.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar-FAMESP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 071/2009-FAMESP/HEB

Processo : 590/2009-FAMESP/HEB

Objeto : KITS DE COLETA DE PLAQUETAFERESE E KITS DE

COLETA DE CÉLULAS

PREAMBULO

No dia 13 de Agosto de 2009, às 9:00. horas, reuniram-se no HOSPITAL ESTADUAL BAURU sito na, Av. Engenheiro Edumundo Carrujo Coube, nº 1-100., bairro Jardim Santos Dumont na cidade de Bauru - S.P., o Pregoeiro, Senhor FELIPE H. L. PACHECO, e a Equipe de Apoio, Senhores DANIELLE CASTRO DI FLORA, MAIRA CAMILA FELIX, NELLY DOS SANTOS, SIDNEI BORGES DOS SANTOS, SORAYA FARID HASSAN, designados nos autos do Processo nº 590/2009, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

CLARA ANDREA FRENK GAMBRO DO BRASIL LTDA

WALDEMAR OLIVEIRA ROSA JUNIOR FRESINIUS HEMO-

CARE BRASIL LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado a proposta da Empresa Fresenius por não atender o Edital no que diz a respeito, ao Item I, não atende a descrição e o quesito "confirmação da leucoredução" visível no painel do equipamento. Na especificação da quantidade de volume estracorporéico que deve ser inferior a 135 ml. Ainda em relação ao item I a falta de kit único para coleta de plaquetas leucoreduzidas e trombocitaférese terapêutica. A não possibilidade de fluxo de aspiração de retorno na faixa de 10 ml/min a 150 ml/min, e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

FRESINIUS HEMOCARE BRASIL LTDA *** ** 11:13:14

Desclassificado

GAMBRO DO BRASIL LTDA 110.000,0000 0,00% 11:13:29

Selecionada

Fase : Negociação

GAMBRO DO BRASIL LTDA 107.000,0000 0,00% 11:14:53

GAMBRO DO BRASIL LTDA 104.000,0000 0,00% 11:18:59

GAMBRO DO BRASIL LTDA 99.990,0000 0,00% 11:22:12

GAMBRO DO BRASIL LTDA 99.990,0000 0,00% 11:22:23

Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA VALOR CLASSIFICAÇÃO

Item: 001.00 Encerrado

GAMBRO DO BRASIL LTDA 110.000,0000 1º

Lugar

== Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

MENOR VALOR

ITEM EMPRESA PREÇO NEGOCIADO SITUAÇÃO

001.00 GAMBRO DO BRASIL LTDA 110.000,0000

99.990,0000 Vencedor

-HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

01.00 GAMBRO DO BRASIL LTDA 99.990,0000 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro classificou o lote I conforme acima.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, na Famesp no horário comercial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O representante da Empresa Fresenius manifestou a intenção de interpor recurso pelos motivos a seguir:

"Prezados Senhores,

A Empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda, CNPJ: 49.601.107/0001-84, por meio desta posiciona-se contrariamente a recusa do pedido de impugnação do Edital de Licitação. Pregão 071/2009-Famesp/HEB, e expõem:

Em respeito em esta renomada instituição e sem a intenção de prejudicar o processo licitatório e consequentemente atrasar a compra de material descrito no objeto do referido edital, a empresa Fresenius Kabi do Brasil não utilizará do recurso judiciais cabíveis.

Sabendo a Instituição que algumas característica solicitadas nos kits e equipamentos solicitados selecionarão material a ser comprado, fornecido por uma única empresa, e registrando a participação de outras feriu os princípios da lei das concorrências 8.666 de 21 de junho de 1993.

Colocamos que nossos kits e equipamentos de aférese atendem todas as exigências deste pregão, mas apresentadas em outros moldes, isto é os repletados serão similares mas expostos de maneira distintas e em nenhum momento acarretarão meritos ou prejuízos ao procedimentos, doadores, pacientes e corpo profissional dessa instituição.

Solicitamos uma oportunidade de apresentar nosso equipamento e comprovar a veracidade das informações acima descritas.

Consultada a licitante da empresa Gambro a mesma informou que os preços decompostos dos itens integrantes do lote corresponde a R\$ 454,50 por kit.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

HOSPITAL ESTADUAL BAURU

Resumo do 7.º Termo de Aditamento Contratual

Processo: 467/2008-FAMESP/HEB

Concorrência...:001/2008-FAMESP/HEB.

Contrato...: 042/2008-FAMESP/HEB

Contratante...Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar / Hospital Estadual Bauru.

Contratado...Zênite Engenharia de Construções Ltda.

Objeto do Aditamento...: Fica modificada, do Contrato nº 042/2008-FAMESP/HEB, a Cláusula Quinta - Do Preço, aditando R\$ 104.978,61, perfazendo o preço total para execução da obra em R\$ 2.301.587,02.

Data da Assinatura...:14/08/2009

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

HOSPITAL ESTADUAL BAURU

Resumo do 6.º Termo de Aditamento Contratual

Processo: 467/2008-FAMESP/HEB

Concorrência...:001/2008-FAMESP/HEB.

Contrato...: 042/2008-FAMESP/HEB

Contratante...Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar / Hospital Estadual Bauru.

Contratado...Zênite Engenharia de Construções Ltda.

Objeto do Aditamento...:Fica modificada, do Contrato nº 042/2008-FAMESP/HEB, a Cláusula Sétima - Dos Prazos, aditando 45 dias, totalizando em 225 dias para término da obra.

Data da Assinatura...: 17/07/2009

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar-FAMESP.

Hospital Estadual Bauru.

Resumo do 13º Termo de Aditamento Contratual.

Processo: 125/2004-FAMESP/HEB.

Pregão Presencial: 005/2004-FAMESP/HEB.

Contrato: 020/2004-FAMESP/HEB

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar / Hospital Estadual Bauru.

Contratado: Maxbrill Serviços Especializados e Produtos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, conforme Edital. Objeto do Aditamento: Fica modificada, do Contrato nº 020/2004-FAMESP/HEB, a Cláusula Quarta - Prazo de Vigência, aditando mais 30 (trinta) dias, totalizando em 61 (sessenta e um) meses de contrato.

Data da Assinatura: 14/07/2009

OBS: PUBLICADO NESTA DATA, POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar-FAMESP.

Hospital Estadual Bauru.

Resumo do 14º Termo de Aditamento Contratual.

Processo: 125/2004-FAMESP/HEB.

Pregão Presencial: 005/2004-FAMESP/HEB.

Contrato: 020/2004-FAMESP/HEB

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar / Hospital Estadual Bauru.

Contratado: Maxbrill Serviços Especializados e Produtos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, conforme Edital. Objeto do Aditamento: Fica modificada, do Contrato nº 020/2004-FAMESP/HEB.

Considerando que a CONTRATADA sagrou-se vencedora do Pregão nº 005/2004-FAMESP/HEB, relativo ao Processo Licitatório nº 125/2004-FAMESP/HEB, que teve como objeto a contratação de serviços de limpeza hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências físicas do Hospital Estadual Bauru, o qual é gerenciado pela CONTRATANTE:

Considerando que a CONTRATADA requereu nova majoração dos preços ora contratados em 5,11%, segundo as normas editadas pelo Poder Executivo do Estado de São Paulo, especialmente, pelo Cadastro de Serviços Terceirizados (Cadterc), levando-se em consideração o período de maio de 2008 a maio de 2009;

Considerando que o reajuste em comento deve ser aplicado de forma retroativa a maio do ano em curso;

Considerando que o valor da prestação de serviços em referência deve levar em consideração a ausência de limpeza do lado direito do 5º (quinto) andar do Hospital Estadual Bauru, consoante, aliás, previsto no segundo termo aditivo assinado pelas partes; cujo valor atualizado é de R\$ 8.479,25, o qual deverá ser destacado nas notas fiscais a serem emitidas pela CONTRATADA;

Considerando que todos esses fatos devem ser regulamentados para que não exista lesão ou ameaça de direito para ambas as partes.

Resolvem as partes aditarem, pela décima quarta vez, o contrato nº 025/2004, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente CONTRATO é reajustado em 5,11%, com efeito retroativo relacionado a maio do ano em curso, razão pela qual, o valor total mensal, a título dos serviços prestados, é de R\$ R\$ 209.068,53 (duzentos e nove mil e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, a título dos serviços não realizados no quinto andar do Hospital Estadual Bauru desde o início do contrato nº 025/2004, o valor mensal de R\$ 8.479,25.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Considerando-se o valor reajustado e o desconto a ser aplicado, o valor mensal dos serviços, objeto do contrato, passa a ser de R\$ 200.589,28 (duzentos mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO

Considerando, portanto, o disposto no parágrafo primeiro, desta cláusula primeira, a CONTRATADA renuncia todo e qualquer crédito relacionado à limpeza do lado direito do quinto andar do Hospital Estadual Bauru, além de anuir com o reajuste feito em relação ao contrato, não podendo mais questionar extra e/ou judicialmente, a que título for.

PARÁGRAFO QUARTO

Considerando que o reajuste em comento deve ser aplicado de forma retroativa a maio do ano em curso, deverá ser pago de uma única vez, com uma nota fiscal extraordinária no valor de R\$ 29.283,93 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e três Reais e noventa e três centavos). Referente aos meses de maio, junho e julho de 2009;

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam as partes o presente segundo termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando todas as cláusulas existentes no contrato principal e seus aditivos, não alteradas pelo presente pacto, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo descritas, que também assinam.

Data da Assinatura: 14/08/2009.

Concursos

GESTÃO PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 08/2009 DE RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos vagos de Especialista em Políticas Públicas I, do Quadro da Secretaria de Estado de Gestão Pública, RESOLUÇÃO:

I. TORNAR PÚBLICO o resultado final da primeira e segunda etapas, de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03/03/2009:

a) a relação de todos os candidatos habilitados na primeira e segunda etapas.

b) a relação dos candidatos portadores de deficiência habilitados na primeira e segunda etapas.

II. COMUNICAR que os recursos referentes ao resultado das provas, a vista da prova discursiva e a nota dos títulos foram julgados improcedentes.